

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Presidência da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar os seguintes itens do referido edital:

- **Em todos os dispositivos do edital, ONDE SE LÊ “Processo Seletivo Público”, LEIA-SE: “Processo Seletivo Simplificado”, conforme Lei Municipal n. 2.927/2021, de 12 de janeiro de 2021.**
- **Acrescenta-se o item 13.13: “Os vínculos a serem constituídos com os aprovados e posteriormente convocados no âmbito do Edital n. 002/2026 terão natureza exclusivamente temporária, consubstanciados em contratos administrativos por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX, da CR/1988 e da Lei Municipal n. 2.927/2021, observados os prazos máximos previstos no art. 3º daquele diploma.”**
- **Acrescenta-se que para o cargo de “Diretor Escolar”, das 5(cinco) vagas disponíveis, 1(uma) será reservada para PcD (Pessoa com Deficiência)**
- **Acrescenta-se que para o cargo de “Vice-Diretor Escolar”, das 4(quatro) vagas disponíveis, 1(uma) será reservada para PcD (Pessoa com Deficiência)**
- **Acrescenta-se o item 5.1.13: “Na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, uma pessoa estará disponível para fazer as inscrições de candidatos que não tenham acesso a internet.”**
- **Para candidatos que solicitarem isenção, não será necessário informar o Número de Identificação Social (NIS), pois o CPF será utilizado para pesquisar na base CadÚnico o direito do candidato. Basta informar o CPF.**